



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA


LEI Nº 335/2015
De 18 de maio de 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO FEDERADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada o Prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS deste município de **Engenheiro José Luciano Figueiredo de Almeida**, estando o mesmo situado na Rua Jackson de Figueiredo, 258, Centro, Muribeca/SE, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito